da Veiga". — Nada mais e dou fé. — Trasladada em livro próprio do mês de março do ano de 1961 — Datilografado por Henrique Sampaio Filho. — Eu, O. Uchôa da Veiga, tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) O. Uchôa da Veiga. ..

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "INHA S.A. — ADMINISTRAÇÃO E P.' 'I-PAÇÕES EM GERAL", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 177.013, por despacho da Junta Comercial em sessão de 24 de março de 1961, a Escritura Pública de constituição, lavrada nas Notas do 11.o Tabelionato desta Capital, L. n. 1.967, fls. 21 v., datada de 28 de fevereiro de 1961, na qual vêm transcritos os estatutos sociais e demais documentos legais de sua constituição, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de março de 1961. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino — (a) **Geny Salla**. — E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino — (a) **Cleyde Maria Forte** — Visto — José Carlos Madia de Souza, Secretário Substituto — (a) **José Carlos Madia de Souza**.
(208054 — Cr$ 7.650,00)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1961

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, reunidos, em primeira convocação, às catorze horas, na sede social, à Rua Dianópolis, 122, acionistas da Companhia Brasileira de Armazens Gerais, representando mais de 2/3 do capital social, todo êle com direito de voto, como se verificou das assinaturas à fls. 30 v. e 31, do Livro de Presença, com as declarações exigidas no artigo 92 do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940. — Aclamado, assumiu a presidência, o Sr. Jorge de Souza Rezende, que convidou a mim, Antonio Pinto da Silva Figueiredo, acionista, para secretário. Constituída, assim, a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária acrescentando que a mesma fôra regualramente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial do Estado e na Fôlha de São Paulo — 1.a Edição, nos dias 2, 3 e 4 e 2, 3 e 9 de fevereiro do corrente ano, respectivamente, anúncios êsses do teor seguinte: "Companhia Brasileira de Armazens Gerais — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de fevereiro de 1961, às 14 horas, na sede social, à rua Dianópolis n. 122, a fim de deliberarem: a) sôbre aumento de capital; — b) reforma dos estatutos; c) tratarem de outros assuntos de interêsse da Sociedade. — São Paulo, 1.o de fevereiro de 1961. — Jorge de Souza Rezende — Diretor - Presidente". Determinou-me, em seguida, o Sr. Presidente, o que fiz como Secretário, a leitura da exposição da Diretoria, sugerindo, justificando e propondo o aumento do capital social e a reforma dos estatutos e do parecer do Conselho Fiscal favorável à aprovação da proposta. Estão, assim, redigidos os documentos lidos: — "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — O Regulamento para a cobrança e fiscalização do Impôsto de Renda, aprovado pelo Decreto número 47.373, de 7 de dezembro de 1959, permite no seu art. 101, a correção do registro contábil do valor original dos bens do ativo imobilizado pela Sociedade, de acôrdo com os coeficientes fixados para êsse fim mediante o pagamento do Impôsto de Renda na fonte, à razão de 10% (dez por cento), como ônus da pessoa jurídica (Lei n. 3.470 — art. 57, parágrafo 7.o). Também, no mesmo Regulamento, art. 100 os aumentos de capital das Sociedades, com recursos provenientes de reservas ou lucros em suspenso, estão sujeitos ao Impôsto de Renda, na fonte, à razão de 15% (quinze por cento), como ônus da pessoa jurídica (Lei n. 3.470, art. 83). — Ainda, pelo § 7.o do citado art. 100 e § 20.o do art. 101, não sofrerão nova tributação proporcional e complementar, ou na fonte, os aumentos de capital das pessoas jurídicas, mediante a utilização do aumento do valor do ativo decorrente dos aumentos de capital realizados nos têrmos dos citados artigos, por Sociedades das quais sejam elas acionistas ou sócios bem como as ações novas ou cotas distribuídas em virtude daqueles aumentos de capital (Lei n. 3.470 — art. 83 § 8 e art. 57 § 16). — Sendo, no momento de tôda conveniência para a Sociedade para os Acionistas, o aproveitamento das facilidades decorrentes do exposto acima, sugere e propõe a Diretoria o aumento do capital social de Cr$ .... 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) para Cr$ .. 250.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), observando-se, no aumento o seguinte: I — parcela de Cr$ 69.224.000,00 (sessenta e nove milhões duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros) correção do registro contábil do valor original dos bens imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 1959, com observância dos coeficientes vigentes; II — parcela de Cr$ 9.765.200,00 (nove milhões setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), mediante retirada de igual importância do fundo de reserva especial, a tributar; III — parcela de Cr$ .... 1.010.800,00 (hum milhão dez mil e oitocentos cruzeiros) representada pelas ações recebidas de outras Sociedades a saber: Banco Geral de Finanças e Comercio S.A. — Assembléia Geral Extraordinaria, de 30 de dezembro de 1958. — Despacho do Sr. Ministro da Fazenda publicado no Diario Oficial da União de 12 de novembro de 1959 e Certidão da SUMOC publicada no Diario Oficial da União de 14 de dezembro de 1959 — Cr$ ..... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) e Quimbrasil — Quimica Industrial Brasileira S.A. — Assembléia Geral Extraordinaria, de 25 de abril de 1960. — Cr$ ..... 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros). Se a sugestão e a proposta vierem a ser aprovadas as novas ações a serem distribuidas aos atuais acionistas, de acordo com o aumento, serão a eles distribuidas na proporção de suas respectivas ações e serão do mesmo valor das atuais, ou seja, de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, da mesma natureza, isto é, comuns, e, no mais, equiparadas em tudo às anteriores. No caso de aprovação deverá ser alterado o artigo 3.o dos Estatutos, que passará a ter a redação seguinte: "O capital social é de Cr$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), integralmente realizado, dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações ordinarias, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. São Paulo, 1.o de fevereiro de 1961. — Jorge de Souza Rezende, Arnaldo Teixeira da Silva — Lino Santi". "Parecer do Conselho Fiscal: Os Membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Armazens Gerais, tendo lhes sido apresentada pela Diretoria da Sociedade uma sugestão e proposta de aumento do capital social de Cr$ .... 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) para Cr$ .... 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante utilização: I — de parcela de Cr$ 69.224.000,00 (sessenta e nove milhões duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros) — correção do registro contabil do valor original dos bens imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 1959 (art. 101 do Regulamento); II — de parcela de Cr$ 9.765.200,00 (nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) — incorporação parcial do fundo de reserva especial, (art. 100 do Regulamneto); e III — de parcela de Cr$ ..... 1.010.800,00 (hum milhão, dez mil e oitocento cruzeiros) — ações recebidas no aumento de capital de outras Sociedades e devidamente relacionadas na proposta da Diretoria (art. 100 — Paragrafo 7.o do Regulamento), são de parecer que a mesma sugestão e proposta devem ser aprovadas por consultar os interesses da Sociedade e dos Acionistas. São Paulo, 1 de fevereiro de 1961. Luiz de Morais Barros, Anauto Tupy Sampaio e Tranio de Alencar Ramalho. Finda a leitura de ambos esses documentos, o Senhor Presidente submeteu-os à discussão, tendo pedido a palavra o acionista José Medeiros Silveira que analisando a exposição da Diretoria e esclarecendo as reais vantagens que esse aumento trará para o maior desenvolvimento da Companhia, concluiu pela aprovação da proposta. Ninguem mais tendo feito uso da palavra o Sr. Presidente submeteu a proposta a votação, verificando-se ter sido aprovada por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos. O Sr. Presidente declarou então aprovado o aumento de capital e modificado o art. 3.o dos estatutos que passou a ter a redação na forma da proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar e como ninguem mais quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos acionistas e encerrou a sessão do que se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada pelos presentes e da qual mandou tirar as necessárias copias para os fins legais. Eu, **Jorge de Souza Rezende**, **Antonio Pinto da Silva Figueiredo** — **Erich Humberg** — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. — (Sanbra) — **Erich Humberg** — **José Medeiros Silveira** — **José da Costa Machado de Sousa**, p.p. Arizona S.A. — Banco Frances e Brasileiro S.A. — **Rodolph Mariti**, p.p. Sociedade Anonima Sudamericana de Fomento Industrial — Banco Frances e Brasileiro S.A. — **Rodolph Mariti** — **Willi Wienecke** — **Lino Santi** — **Arnaldo Teixeira da Silva** — **Benedito Guilherme Melega**.

E copia fiel da lançada em livro proprio.

Jorge de Souza Rezende
Presidente
Antonio Pinto da Silva Figueiredo
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENS GERAIS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n. 16.583, por despacho da Junta Comercial em sessão de 14 de março de 1961, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 16 de fevereiro de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) para Cr$ 250.000.000,00 (duzentos e cincoenta milhões de cruzeiros) alterou o artigo 3.o dos estatutos sociais, estando anexada à referida ata a prova do pagamento do selo federal por verba da importancia de Cr$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de março de 1961. — Eu Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: a) **Alice Guidolin**. — E eu Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões a subscrevo e assino: a) **Cleyde Maria Forte**. — Visto: — José Carlos Madia de Souza, Secretario Substituto, **José Carlos Madia de Souza**.
(208.129 — Cr$ 3.640,00)

CAVALCANTI, JUNQUEIRA S. A. — SÃO PAULO
Engenharia e Construções

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1961

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, às quinze horas, na sede social, à Rua José Bonifácio 250, — 9.o andar, nesta Capital do Estado de São Paulo devidamente convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "Folha de São Paulo" em suas edições de 31 de janeiro e 1 e 2 de fevereiro, reuniram-se os acionistas de "Cavalcanti, Junqueira S. A., São Paulo — Engenharia e Construções", em assembleia geral extraordinária, para deliberar sobre proposta da Diretoria, no sentido da elevação do capital social, criação do cargo de Diretor Vice-Presidente, e consequentemente reforma nos estatutos da Sociedade. — Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, os quais assinaram o Livro de Presença e nele lançaram as indicações legais; assumiu a presidencia dos trabalhos o Diretor Presidente, Dr. Haroldo Monteiro Junqueira, que convidou o acionista Armando Dertônio para secretário. — Instalados os trabalhos, pelo Presidente foi dito que o objetivo da assembléia geral extraordinária em realização, era, nos têrmos das convocações feitas a discussão e votação da proposta de aumento do capital social e criação do cargo de Diretor Vice-Presidente, formulada justificadamente pela Diretoria, e a consequente alteração dos estatutos sociais com parecer favorável do Conselho Fiscal, determinando ao Secretário que procedesse em voz alta, a leitura dessas peças, o que foi feito, transcrevendo-se a seguir, na integra: — "Proposta da Diretoria" — Senhores Acionistas — A Diretoria de Cavalcanti, Junqueira S.A., São Paulo — Engenharia e Construções, levando em consideração o crescente vulto das atividades cumpridas pela empresa, nestes seus 2 (dois) primeiros anos de existência, e animada pelos resultados obtidos, julga conveniente propor aos Senhores Acionistas a elevação do capital social de Cr$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), para Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 7 (sete) mil novas ações ordinárias, do valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, observadas as disposições legais e estatutárias atinentes à matéria. — Por essa forma, melhor se aparelhará esta Sociedade para fazer face às otimistas possibilidades que se lhe abrem, maxime considerando-se o animador incremento que vem tendo nestes últimos tempos, em todo País, particularmente neste Estado, as atividades, quer no campo da iniciativa particular, quer nos setores da administração pública, constitutivos dos objetivos sociais. — Entende, assim, esta Diretoria que corresponde às conveniencias e aos interesses dos Senhores Acionistas submeter-lhes como neste ato faz, a presente proposta de aumento do capital social. — Por outro lado, a experiencia destes primeiros anos de vida da Sociedade esta a aconselhar uma ligeira alteração na administração da mesma, mediante a criação do cargo de Diretor Vice Presidente — proposta que neste ato é igualmente submetida à consideração dos Senhores Acionistas, com a fixação dos respectivos vencimentos e correspondente elevação na porcentagem da Diretoria nos lucros liquidos. — Se aceitas essas modificações, no capital sôcial e na administração da Sociedade, os estatutos sociais deverão sofrer a correspondente alteração nos dispositivos respectivos, que passarão a receber a seguinte redação: — "Artigo 5.o" — "O capital social é de Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), dividido em 12 (doze) mil ações ordinárias do valor nominal de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), nominativas podendo ser convertidas em ao portador por solicitação do acionista uma vez integralizadas". — "Artigo 8.o" — "A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituida por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor-Superintendente, e um Diretor-Administrativo, eleitos por maioria absoluta de votos investidos e empossados pela Assembléia Geral que os eleger". — "Artigo n.o 13 — "No caso de impedimento temporário, por moléstias, férias, licenças ou fôrça maior será a seguinte a ordem de substituição dos diretores: O Diretor-Presidente pelo Diretor-Vice-Presidente, este pelo Diretor-Superintendente, este pelo Diretor Administrativo que, por sua vez, será substituido pelo Diretor-Superintendente" — "Artigo 28.o" — letra "c" — "Para porcentagem da Diretoria, 16% (desesseis por cento) a ser dividido igualmente entre os Diretores". — Aprovada que seja a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente, a Assembléia deverá desde logo elegê-lo, nos têrmos do edital de convocação, pelo mesmo tempo de mandato restante à atual Diretoria, por aplicação analógica do disposto no artigo 14 dos estatutos sociais, fixando-lhe ao mesmo tempo os vencimentos. — A Diretoria se coloca à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos relativos à presente proposta. — aa) — Haroldo Monteiro Junqueira, Diretor-Presidente, Gilberto Alves Ferreira, Diretor-Superintendente, e Cassiano Pinheiro Maciel, Diretor- Administrativo. — "Parecer do Conselho Fiscal" — O Conselho Fiscal de "Canvalcanti, Junqueira S. A. — São Paulo — Engenharia e Construções, pelos seus membros abaixo assinados, reunidos na sede social à rua José Bonifacio 250 — 9.o andar, nesta Capital, havendo examinado detidamente, em todos os seus aspectos a proposta da Diretoria, datada de 24 de janeiro de 1961, no sentido da elevação do capital social de Cr$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros) para Cr$ ..... 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 7 (sete mil) novas ações ordinárias, do valor de Cr$ ..... 10.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, bem como da criação do cargo de Diretor-Vice-Presidente, fixação dos respectivos vencimentos e elevação da porcentagem da Diretoria nos lucros liquidos, com a consequente reforma parcial dos estatutos sociais é de parecer que ela consulta plenamente os interesses dos Senhores acionistas, merecendo, consequentemente, aprovação no beneficio da propria Sociedade e dos seus integrantes. — São Paulo, 28 de janeiro de 1961. — a) João Jayme Juvenal Ricci Ayres — José Villela de Andrade Junior e Luiz Dias Ferreira. — Terminada a leitura desses documentos, o Presidente deu conhecimento aos presentes de que o acionista Cavalcanti, Junqueira S. A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, se propunha a subscrever totalmente a quota do capital a aumentar, em bens de sua livre propriedade, de valor correspondente, os quais se aceita a sua proposta, serão transferidos para o patrimonio social, consistindo eles nas seguintes maquinas e equipamentos de trabalho, diretamente relacionados com os objetivos da Sociedade: — 1 — (hum) motoscraper Caterpillar D.W. 15, com scraper; — 1 (hum) Motoscraper Caterpillar D. W. 15, com scraper; — 1 (uma) Motoniveladora Caterpillar, modelo 12; — 1 (hum) Rolo Compressor Huber; 1 (uma) Escavadeira Bucyrus Erie, modelo 22-B; — 1 — (uma) Escavadeira Bucyrus Erie modelo 33-B; — 1 (uma) Escavadeira Koering, modelo 304; — 1 — (uma) Escavadeira Northwest, modelo 80-D; — 1 (um) Trator Case, modelo DI; — 1 (um) Trator Allis Chalmers HD. 5; — 1 (hum) Trator Allis Chalmers HD-20; — 1 (hum) Trator Caterpillar D-8; — 1 (hum) Trator John Deere modelo R-5-17-A; — 1 (hum) Cavalo Mecânico Le Tourneau Tournapull C; — 1 (hum) Cavalo Mecânico Le Tourneau Tournapull C; — 1 (hum) Cavalo Mecânico Le Tourneau Tournapull C; — 1 (um) Cavalo Mecânico Le Tourneau Tournapull C; — 1 (uma) Caçamba Rocker Le Tourneau de 22 ton. — 1 (uma) Caçamba Rocker Le Tourneau de 22 ton.; — 1 (hum) Cavalo Mecânico Le Tourneau Tournapull C, com caçamba de Rocker; — 1 (hum) Cavalo Mecânico Le Tourneau Tournapull C, com caçamba de Rocker; — 1 (hum) Escarificador de 3 dentes Le Tourneau, modelo 4-3; — 1 (um) Rolo Pé de Carneiro, Le Tourneau — Duplo, modelo W2; — 1 (hum) Compressor de Ar Estacionário — «Atlas Copco»; 1 (hum) Compressor de Ar Estacionario «Atlas Copco»; — 1 (hum) Compressor de ar Estacionário — «Atlas Copco»; — 1 (hum) — Compressor de Ar Portatil «Gardner Denver» de 600 pés cubicos; 1 (hum) Compressor de Ar Portatil "Gardner-Denver" de 60 pés cubicos; 1 (hum) Caminhão Ford, modelo F-600, ano 1955 com caçamba basculante; 1 (hum) Caminhão Ford, modelo F-600 ano 1955 com caçamba basculante; 1 (hum) Caminhão Ford, modelo F-600, ano 1955, com caçamba basculante; 1 (um) Caminhão Ford, modelo F-600 ano 1956, equipado com Dempster-Dumpster; 1 (hum) Caminhão Ford modelo F-600, ano 1956; 1 (hum) Caminhão Ford modelo F-5, ano 1949, 1 (hum) Caminhão Ford, modelo F-6, ano de 1952 1 (hum) Caminhão Ford, modelo F-500, ano de 1956, equipado com Dempster-Dumpster; 1 (hum) Caminhão Mercedes Benz, ano de 1957 com basculante; 1 (hum) Caminhão Mercedes Benz, ano de 1957, com basculante; 1 (hum) Caminhão F. N. M., modelo D-11.000, com caçamba basculante; 1 (hum) Caminhão F. N. M., modelo D-11 000, com caçamba basculante; 1 (hum) caminhão F. N. M., modelo D-9.500-955, ano 1955; 1 — (hum) Caminhão F. N. M., modelo D-9.500-955, ano 1955; 1 (hum) Caminhão Chevrolet, modelo 1942; 1 (hum) Caminhão Stubaker, ano de 1945; 1 (hum) Camionete G. M. C., modelo 1954, tipo Pick-up; 1 (uma) Camionete Ford modelo F-1, ano 1952; 1 (uma) Camionete Ford, modelo F-1, ano de 1952; 1 (hum) Jeep Willys, modelo 1951, 1 (hum) Jeep Willys, modelo 1951; 1 (uma) Perua Volkswagem Kombi, modelo 1958. — Acrescentou o Presidente que os membros da Diretoria se colocavam à disposição dos presentes para quaisquer esclarecimentos que fossem considerados necessários ou uteis, acerca da proposta levada ao conhecimento dos acionistas. Nenhum esclarecimento havendo sido solicitado, o Presidente submeteu à discussão a proposta da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e a proposta de subscrição do aumento feita, em bens, pelo acionista Cavalcanti, Junqueira S.A., — Debatido o assunto pelos presentes e postas em votação, foram aprovadas, por unanimidade com abstenção dos acionistas diretores, a proposta do aumento do capital social e de criação do cargo de Diretor Vice Presidente, com a correspondente alteração dos estatutos sociais e, com abstenção do interessado, a proposta de subscrição do aumento em bens pelo acionista Cavalcanti, Junqueira S.A. — Declarou então o Presidente que, na conformidade da lei, cumpria à assembléia nomear 3 (três) peritos para a avaliação dos bens com que o acionista Cavalcanti, Junqueira S.A., pretende subscrever o aumento do capital social. — Pelo acionista, Dr. Carlos Fernando de Oliveira Caleiro, foram sugeridos para esse fim, os nomes dos Srs. Dr. Manoel Tavares Guerreiro Filho, residente à Rua Caconde, 177, Rubens Soares Catunda, residente à Rua Louis Conty, 67 e Bento Carlos Procopio de Araujo, residente à Rua José Maria Lisboa, 558, que submetidos à consideração dos presentes, foram aprovados sem qualquer reserva, devendo a Diretoria estabelecer os necessários entendimentos com os mesmos para a avaliação dos bens e oferecimento do respectivo laudo, dentro do prazo de 10 (dez) dias. — Pelo Presidente foi dito, a seguir, que, havendo a assembléia deliberado aprovar o aumento de capital social mediante a subscrição em bens por um dos Senhores Acionistas, entendia implícita, nessa aprovação, a renúncia pelos demais, do direito de preferência na subscrição das ações correspondentes ao aumento do capital, submetendo, entretanto, a matéria à deliberação dos presentes. — Pelo acionista Dr. Arnaldo Lima, foi proposta a renúncia expressa, por parte de todos os acionistas presentes, representando a totalida-